



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO E A
CLARO S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 11/2023**, que tem por objeto a prestação de Serviço Telefônico Móvel com ligações telefônicas ilimitadas de móvel para fixo e de móvel para móvel, locais e de longa distância Nacional (LDN) para qualquer localidade do Brasil, para qualquer operadora de telefonia fixa ou móvel, perfazendo um total de 42 (quarenta e duas) linhas móveis, sendo 16 (dezesesseis) linhas com DDD 85 e 26 (vinte e seis) linhas com DDD 88, conforme localidades descritas na Cláusula Terceira, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/96, bem como nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima do mencionado Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **02/2023**, PROAD nº **5619/2022**.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, Srª. NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA, nomeada pelo Ato da Presidência nº 72/2018, de 07 de junho de 2018, publicado no D.E.J.T nº 2.492/2018, de 08 de junho de 2018.

CONTRATADA: CLARO S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Bairro Santo Amaro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47, telefone(s): (85) 4005-2192 e (61) 2106-8377, adiante denominada **CONTRATADA** e aqui representada por **ANDREA DA SILVA SIMPLICIO DE FREITAS**, Instrumento Procuratório registrado no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Bel. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião, Livro 11.811, Folhas 207 a 211 – GRUPO 1 e **GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS VILAR** Instrumento Procuratório registrado no 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, Bel. Paulo Roberto Fernandes - Tabelião, Livro 11.811, Folhas 207 a 211 – GRUPO 2.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o item **16.4** à **Cláusula Décima Sexta**, que trata da vigência do contrato, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA

(...)

16.1 (...).

16.2 (...).

16.3 (...).

16.4. *Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, iniciando-se em 30.03.2026, para finalizar-se em 30.03.2027, prorrogável nos termos do Art.57, Inciso II, da Lei 8.666/93, mediante lavratura de termo aditivo”.*

CLAÚSULA SEGUNDA - Fica resguardado o direito ao **reajuste** pelo **ÍNDICE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES – IST**, conforme a Cláusula 14.2 do referido termo contratual, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, (Data da última assinatura Digital).

NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:140081
Dados: 2025.12.30 13:47:03 -03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA GERAL DO TRT DA 7ª REGIÃO
CONTRATANTE

Signed by:

ANDREA DA SILVA SIMPLICIO DE FREITAS

92FB1BE98C5F479...

ANDREA DA SILVA SIMPLICIO DE FREITAS

CLARO S/A

CONTRATADA 29/12/2025 | 16:08:20 BRT

Assinado por:

Geraldo Vilar

4A775CF2BE564F4...

GERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS

CLARO S/A

CONTRATADA 29/12/2025 | 17:32:34 BRT